

Resolução nº 31/13

de 11 de janeiro de 2013.

Atualiza valor da cesta básica concedida aos funcionários da Câmara Municipal.

Cássio Hellmeister Capellari, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Resolução.

Art. 1º. – O valor da cesta-básica, concedida através do vale-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº. 2904 de 28 de outubro de 2010, fica reajustado para R\$ 200,00 (duzentos reais), mes.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A concessão do benefício não será suspensa no caso de férias, licença-maternidade e afastamentos.

Art. 5º. O valor previsto no art. 1º será revisto pela Mesa Diretora, sempre que necessário, a fim de se manter o seu poder de compra ora estabelecido .

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

São Pedro, 11 de janeiro de 2013.

Cássio Hellmeister Capellari
Presidente

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de São Pedro, na data supra.

José Tadeu Azzine
Coordenador de Secretaria